

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 16/08/2023.

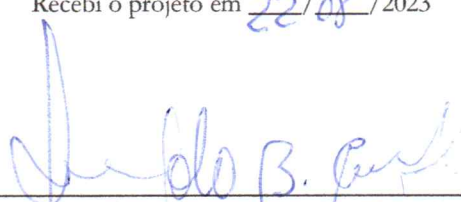
Apresentado em Expediente do Dia 22/08/2023.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 16/08/2023.


MARIO JORGE RADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>22/08</u>/2023  OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO</u> Lapa, em <u>22/08</u>/2023.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2023.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)